
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NA CADEIA PÚBLICA DE RIO BRANCO DO SUL

Breve introdução.

Em **02** de dezembro de 2021, a Defensoria Pública do Estado do Paraná esteve presente na unidade prisional mista **Cadeia Pública de Rio Branco do Sul**, localizada na Rua Doutor Zoni, 18, Centro – Rio Branco do Sul/PR, para realização de inspeção das condições das carceragens, em cumprimento ao disposto no artigo 81-B, inciso V, da Lei de Execução Penal, no artigo 4º, incisos XI e XV, da Lei Complementar Estadual 136/2011 e no artigo 4º, incisos XI e XVII, da Lei Complementar Federal n. 80/94.

Compareceram à inspeção a defensora pública Andreza Lima de Menezes, da Chefia do Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal (NUPEP), e a juíza de direito Ana Carolina Bartolomei Ramos. Puderam registrar imagens com câmera fotográfica e conversar com as pessoas privadas de liberdade na unidade.

É objetivo comum das inspeções identificar os principais problemas nas unidades prisionais, buscando-se contribuir para o fim das violações de direitos a que normalmente estão sujeitas as pessoas privadas de liberdade, quanto à melhoria das condições de trabalho dos seus servidores.

O presente relatório é composto por informações fornecidas pela direção da unidade, observação direta da defensora pública e juíza referidas, imagens fotográficas com intervenção gráfica mínima apenas para cobrir os rostos das pessoas presas e entrevistas com os internos.

Observações feitas durante a inspeção.

Foi registrado pela defensora pública Andreza Lima de Menezes que as condições gerais da unidade são muito melhores das observadas em fevereiro de 2020. As celas estão limpas, não há fios elétricos expostos nem infiltração nas paredes, cuja pintura encontra-se em perfeito estado devido a reforma recente. As janelas



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

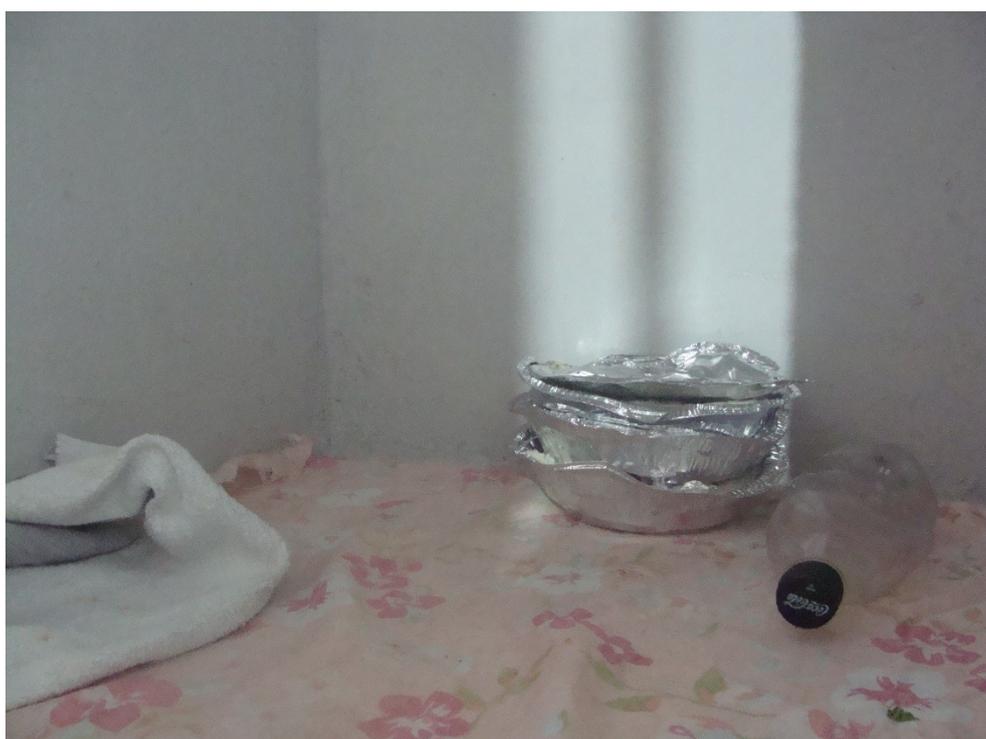


NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

das celas permitem boa luminosidade porém não são grandes o suficiente para permitir ventilação satisfatória ao ambiente. As áreas para convívio comum são muito pequenas, não permitindo a prática de esportes e outras atividades.

Há camas e colchões em bom estado para todos os presos e presas da unidade, as celas dispõe de sanitários com água quente para banho. São fornecidos pela unidade sabonete, papel higiênico, aparelho de barbear, pasta de dente e escova de dente com periodicidade de reposição de 15 dias. Conforme relato dos internos, não são disponibilizados pela unidade material de limpeza, de modo que estes são fornecidos por familiares ou ONGs.

Durante as entrevistas, não houve queixas quanto a agressões, algo também reportado sob a gestão anterior. As queixas se resumem à alimentação e à saúde, as celas visitadas sempre tinham uma comida extra, não refrigerada, pois o intervalo de fornecimento das refeições é extenso, sendo a última refeição do dia fornecida às 16h30 e a primeira somente 7h do dia seguinte. A direção afirma que é fornecido um pote com 800g de comida, o que não é suficiente, de acordo com as pessoas presas, para aplacar a fome. São fornecidas 3 refeições diárias, café da manhã, almoço e jantar, de qualidade descrita como boa porém quantidade insuficiente.





DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL





As questões relacionadas à saúde são preocupantes, a própria direção relata dificuldade em obter escolta para as consultas médicas. Os internos e internas da unidade informam que a unidade é atendida por médico uma vez por semana.

Em entrevista com as pessoas presas na unidade, verificou-se que o banho de sol ocorre apenas uma vez por semana (setor de convívio) variando sua duração de uma a três horas. A unidade não fornece atividades educacionais, esportivas ou culturais e também não há vagas de trabalho.

Quanto ao vestuário, o material fornecido é avaliado como insuficiente pelos internos e internas da unidade para aplacar o frio e a variação de temperatura.

Houve relato de discriminação de gênero por parte de agentes da SOE, com uso de palavras de baixo calão, ameaça, agressões e uso de choque e gás de pimenta, além de suspensão de regalias sem justificativa (apreensão do café).

Também houve relatos de revista vexatória.

Providências e recomendações.

Considerando o que foi observado durante a atual inspeção, somada a recomendações anteriores expedidas pelo NUPEP endereçadas ao DEPPEN para



cessação de violação de direitos das pessoas privadas de liberdade (em especial, quanto ao banho de sol – Recomendação DPPR/NUPEP n. 01/2020, a Defensoria Pública, então, expede as seguintes recomendações com o qual acredita obter, de forma mais célere e menos burocrática, a cessação das violações de direitos dos presos e presas da unidade.

- 1) Aumento da quantidade de alimento fornecido em cada refeição e inclusão de uma quarta refeição diária;
- 2) Aumento da frequência e duração dos banhos de sol;
- 3) Prestação de informações ao NUPEP a respeito da quantidade de vagas existentes para trabalho, estudo e leitura na unidade, critérios de implantação e de restrição de acesso;
- 4) Instauração de procedimento para apurar as denúncias de violação de direitos por parte de agentes da SOE, com comunicação à Corregedoria do DEPPEN e Ministério Público;
- 5) Fornecimento de vestuário adequado para suportar a variação de temperaturas;
- 6) Diálogo com a Secretaria de Saúde de Rio Branco do Sul e a Secretaria Estadual de Saúde para estabelecer um fluxo de encaminhamento e atendimento médico na unidade, com prioridade para a atenção primária (prevenção) e atendimento especializado de saúde.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2022.

Andreza Lima de Menezes
Defensora Pública Chefe do NUPEP